



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

9 de setembro de 2022

ATA N.º 18

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária publica da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

António Joaquim de Medeiros;-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

José António do Vale Martins Coroado;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Ausências: -----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão- Motivo - Gozo de período de férias - De 9 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou à Câmara Municipal que entre os dias 19 a 22 de setembro de 2022, irá visitar a primeira bio-região do mundo, localizada em Cilento, em Itália, na qualidade de Presidente da CIM do Alto Tâmega e que entre os dias 23 a 28 de setembro de 2022, irá estar presente na European Photovoltaic Solar Energy Conference, que se realiza em Milão, em Itália, na qualidade de Vice-Presidente da EHATB-----

Por fim, deu conhecimento que irá gozar um período de férias entre os dias 30 de setembro a 8 de outubro de 2022.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas.-----

Período antes da ordem do dia:-----



9 de setembro de 2022

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que as festas da cidade e do concelho decorreram com toda a normalidade ao longo de toda a semana, tendo as atividades desenvolvidas pelo município sido um sucesso, com a elevada participação da população, o que nos deixou muito satisfeitos.---

O senhor vereador Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes usou da palavra para dar os parabéns pelo excelente cartaz das festas da cidade e do concelho, salientando a grande adesão da população bem como a satisfação demonstrada pelos empresários, aproveitando para questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre qual foi o critério utilizado na participação dos vereadores na procissão da festa, tendo constatado que o vereador do Partido Socialista participou naquela cerimónia.-----

O vereador do Partido Socialista usou da palavra para expressar a sua congratulação com a boa participação e organização das festas da cidade e do concelho, apesar de continuar a achar que o cartaz de quinta-feira contemplava poucos eventos.-----

Questionou ainda o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre qual o montante efetivamente gasto pela autarquia com as festas da cidade.-----

Disse também que participou na procissão da festa porque foi convidado informalmente pelo do senhor Padre Leonel.-----

Questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de saber por que razão não foi convidado para estar presente na atuação das bandas musicais do concelho.-----

Questionou ainda o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o que aconteceu com a atuação da Banda de Carrazedo de Montenegro.-

Relativamente aos bombeiros, disse ainda que se consta que estão a recusar o transporte de doentes não urgentes por falta de verba, tendo solicitado ao senhor Presidente da Câmara Municipal que esclarecesse a situação.-----



9 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATAN.º 18

Ainda relativamente às festas da cidade, questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de saber de quem é a responsabilidade pela limpeza do recinto da festa.-----

Por fim, e a propósito de um assunto que foi abordado na reunião da Câmara Municipal ocorrida na reunião de 18 de agosto de 2022, e que dizia respeito a um pedido de informação prévia relativa à instalação de um supermercado, formulado pela sociedade Modelo Continente Hipermercado, S.A, questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de saber se já houve mais desenvolvimentos sobre o assunto.-----

Relativamente à questão colocada pelo vereador Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes, o senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que pese embora a Câmara Municipal participe financeiramente nas atividades desenvolvidas na festa em honra de Nossa Senhora da Saúde, a organização da procissão é da responsabilidade do senhor Padre Leonel, bem como o convite institucional das pessoas que participam na procissão, sendo que habitualmente são convidados formalmente o Presidente da Câmara Municipal e os vereadores a tempo inteiro.-----

Referiu ainda que não é hábito os restantes vereadores serem convidados, tendo questionado a senhora vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão, sobre se sabia de alguma coisa sobre o assunto, ao que a mesma respondeu que o senhor Padre Leonel lhe tinha dito que o senhor vereador do Partido Socialista não tinha sido convidado para integrar a procissão.-----

No que respeita ao valor gasto pelas festas da cidade, não foi possível ainda precisar qual foi o montante efetivamente gasto, sendo que rondará cerca de duzentos mil euros, valor que está em linha com aquilo que é gasto pelos municípios da região, sendo de salientar que existe um retorno financeiro significativo para a economia local.-----

No que concerne à participação dos membros do executivo na atuação das bandas musicais, o senhor Presidente da Câmara



.9 de setembro de 2022

Municipal disse que nesse tipo eventos organizados pela Câmara Municipal, os membros do executivo não necessitam de serem formalmente convidados.-----

No que respeita à Banda de Carrazedo de Montenegro, o senhor Presidente da Câmara Municipal disse que dias antes da sua atuação em Valpaços, os serviços municipais foram contactados telefonicamente por parte da direção da banda, a qual reivindicou o pagamento de dez mil euros, sob pena de não comparecerem nas festividades da cidade.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse também que o município teve conhecimento que no sábado, antes da receção das bandas musicais, elementos da banda de Carrazedo de Montenegro, andaram a distribuir panfletos com a mensagem de que não iriam participar nas festividades da Cidade de Valpaços.-----

No que respeita à atuação da Banda Musical de Carrazedo de Montenegro, o senhor Presidente da Câmara Municipal disse que durou cerca de 10 minutos, sendo que os seus elementos tocaram cerca de 10 a 15 segundos, virados para o executivo camarário, tendo de seguida virado as costas e atuado cerca de 9 minutos, de frente para a população.-----

A atuação das restantes bandas decorreu normalmente e acima de tudo com uma postura de respeito para com os membros do executivo camarários e demais pessoas convidadas.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse ainda que depois da atuação da Banda Musical de Carrazedo de Montenegro, teve uma reunião com os elementos da Direção e o Mestre, tendo-os questionado, se o município estava em falta com algum apoio financeiro que tivesse sido reclamado, ao que os mesmos disseram que não.-----

Disse também que os mesmos foram confrontados com os subsídios atribuídos desde 2014, no sentido de lhe ser explicado que nunca houve por parte do Município qualquer discriminação relativamente à Banda Musical de Carrazedo de Montenegro, quando comparada com



9 de setembro de 2022

a Banda Musical de Vilarandelo, salientando, ainda, que a sua atuação enquanto Presidente da Câmara Municipal tem-se pautado pela isenção e imparcialidade no relacionamento com todas as instituições existentes no concelho.-----

Disse também que não obstante a postura adotada pela Banda Musical de Carrazedo de Montenegro, jamais a mesma será discriminada relativamente às demais, independentemente dos seus elementos serem ou não naturais ou residentes no concelho de Valpaços.-----

Relativamente ao transporte de doentes não urgentes do concelho, disse ser totalmente alheio à forma como o mesmo se faz, realçando que os bombeiros tem total autonomia, não acreditando que em momento algum e desde que haja disponibilidade de transporte, se recusassem a transportar doentes, tendo em conta que a saúde não tem preço, pese embora o Estado não seja cumpridor com as suas obrigações.-----

Referiu ainda que irá transmitir a preocupação do vereador do Partido Socialista junto dos bombeiros.-----

Relativamente à questão colocada à cerca do pedido de informação de prévia relativa à instalação de um supermercado em Valpaços, disse que reuniu com os interessados, dando-lhes conta que não é contra o projeto apresentado, sendo que a sua localização foi objeto de informação desfavorável por parte dos serviços técnicos e cujos fundamentos já foram dados a conhecer, pelo que qualquer outro pedido que venha a ser apresentado no mesmo local terá que respeitar os condicionalismos impostos pela mesma.-----

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer que reitera tudo o que disse na reunião realizada no dia 18 de agosto de 2022, salientando que existem outros locais no concelho onde o supermercado poderá ser instalado, potenciando igualmente o desenvolvimento do concelho-----

Por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que a limpeza do recinto de festas é competência da



9 de setembro de 2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Fábrica da Igreja Paroquial de Valpaços, sendo que por vezes, quando há disponibilidade de recursos humanos, os serviços municipais colaboram na sua limpeza, quando solicitados para o efeito.-----

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se início à ordem do dia, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1- Ratificação de ordem de pagamento geral;-----
- 2-Atribuição de subsídios:-----
 - Junta de Freguesia de São João da Corveira;-----
 - Associação de Pais e Encarregados dos Alunos do Concelho de Valpaços;-----
 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fornos do Pinhal;---
 - Junta de Freguesia de Rio Torto;-----
 - Centro Social e Paroquial de Vassal;-----
- 3- Proposta n.º 10DFP/2022- Fixação da taxa de IMI e redução da taxa de IMI;-----
- 4-Proposta n.º11/DFP/2022-Fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município.-----
- 5- Minuta de protocolo de parceria entre a Câmara Municipal e a APEEACV para implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo no ano letivo 2022/2023.-----
- 6-Minuta de protocolo de parceria entre a Câmara Municipal e a APEEACV para implementação da componente do apoio à família na educação pré-escolar no ano letivo 2022/2023.-----
- 7-Minuta de protocolo de colaboração.-----
- 8- Reclamação.-----
- 9-Informação n.º 6/DFP/2022- Listagem de candidatos ao apoio financeiro do projeto de fomento da produção pecuária.-----

I

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Ordem de pagamento geral n.º4543, datada de 2/09/2022 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º 325-SET-2022).-----



9 de setembro de 2022

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

Ordem de pagamento geral nº4525, datada de 1/09/2022 - valor a atribuir - 40.000, 00€-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

Ordem de pagamento geral nº4596, datada de 8/09/2022 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação nº 329-SET-2022)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

Foi presente, para ratificação, despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de setembro de 2022 e exarado sobre a informação nº90/2022, do Serviço Municipal de Proteção Civil, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-
«Concordo com a informação e em conformidade com o teor da mesma, autorizo o lançamento do fogo de artifício. O presente despacho deverá ser objeto de ratificação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal».-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o supra mencionado despacho. -----

II

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente requerimento da **Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços**, com data de 6/9/2022, solicitando a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.790,00€, relativo às despesas com as remunerações da equipa técnica, monitores e vigilantes, a qual desenvolveu o Projeto "Férias em Grande" durante o mês de agosto de 2022.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido



. 9 de setembro de 2022

Socialista, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços, um apoio financeiro no valor de 5.790,00€.

Foi presente requerimento do **Centro Social e Paroquial de Vassal**, solicitando um adiantamento no valor dos autos de medição nºs 5 e 6, que se anexam, e cujas faturas totalizam 86.980,70€, de modo a pagar atempadamente ao construtor.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, transferir para o Centro Social e Paroquial de Vassal, a quantia de 18.170,10€, conforme informação nº 196/2022, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.

III

AÇÃO SOCIAL

IV

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Minuta de Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Valpaços e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços- APEEACV, para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2022/2023.

Foi presente, para aprovação, a minuta de protocolo supra mencionada, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de parceria supra mencionada e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua outorga.

Minuta de Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Valpaços e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços- APEEACV, para implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) no 1º Ciclo do Ensino Básico e



Atividades de Animação e de Apoio à família na Educação Pré-Escolar (AAAF) no ano letivo 2022/2023.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta de protocolo supra mencionada, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de parceria supra mencionada e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua outorga.-----

Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Valpaços e a associação Recreativa, Cultural e Melhoramentos de Lebução.-

Foi presente, para aprovação, a minuta de protocolo de colaboração supra identificada, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo supra mencionada e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua outorga.-----

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VI

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 10DFP/2022.-----

Assunto: Fixação da taxa de IMI e redução da taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução.-----

Considerando que o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constituem receitas dos municípios, como dispõe a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

9 de setembro de 2022

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'J. Silva' and 'A. Silva'.

alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada.-----

Como dispõe o n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), as taxas de IMI que o município fixa anualmente têm de estar compreendidas no seguinte intervalo:-----

Tipo de prédio Taxa-----

Rústicos 0,8 %-----

Urbanos [0,3% a 0,45%]-----

O Orçamento de Estado para o ano 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, veio aditar ao CIMI o artigo 112º-A, com a seguinte redação:-----

«Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja afetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

N.º de dependentes a cargo Dedução fixa (em €)

1 20

2 40

3 ou mais 70

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues.-----

Considerando que o Município de Valpaços, pese embora promova aos seus munícipes espaços públicos seguros e condignos, proporcionando-lhe bem-estar e qualidade de vida, não é alheio às



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

9 de setembro de 2022

ATA N.º 18

dificuldades socioeconómicas que os valpacenses atravessam, sobretudo aqueles que têm dependentes a seu cargo, o que nos dias de hoje comprometem uma grande fatia do orçamento familiar.-----

II - Da proposta em sentido estrito-----

Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia.-----

Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, conforme tabela prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI;-----

Considerando que a fixação da taxa de IMI é da competência da digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

Propõe-se:-----

1 - Seja aprovada a presente proposta, consubstanciada na fixação da taxa de IMI de 0,3% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos;-----

2 - Seja reduzida a taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, de acordo com a seguinte tabela:-----

N.º de dependentes a cargo Dedução fixa

(em €)

1	20
2	40
3 ou mais	70



9 de setembro de 2022

3 - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

4- Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que se promova:-----

4.1 - A comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, como determina o n.º 14 do artigo 112º do CIMI;-----

4.2 - A publicidade no edifício da Câmara Municipal e no respetivo sítio eletrónico do município, como dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

4.3 - A publicidade em edital fixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, como pressupõe o n.º 1 do artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Valpaços, 29 de agosto de 2022.-----

O Presidente da Câmara.-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal, cumprindo-se as demais formalidades legais.-----

PROPOSTA N.º 11DFP/2022.-----

Assunto: Fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município.

Foi presente a proposta referida em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução-----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu capítulo III estabelece a repartição de recursos públicos, nomeadamente entre o Estado e os municípios.-----

O artigo 14º da supra citada Lei, refere que constituem receitas dos municípios, designadamente o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes da Lei n.º 73/2013.-----

9 de setembro de 2022

Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5/prct no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, como dispõe o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Considerando que na fixação da referida taxa, deverá a autarquia ponderar a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Considerando que a receita da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Valpaços, depende, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, propõe-se:-----

1 - De acordo com as razões anteriormente referidas, seja aprovada a presente proposta, consubstanciada na fixação da percentagem de 5% a favor do município de Valpaços, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Valpaços;-----

2 - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da Digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final, como lhe compete nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3- Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que se promova:-----

3.1 - A comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, como determina o n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

3.2 - A publicidade no edifício da Câmara Municipal e no respetivo sítio eletrónico do município, como dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----



9 de setembro de 2022

3.3 - A publicidade em edital fixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, como pressupõe o n.º 1 do artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Valpaços, 29 de agosto de 2022.-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal, cumprindo-se as demais formalidades legais.-----

VII

FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Rio Torto**, com data de 23/8/2022, solicitando uma comparticipação, no valor de 651,90€ para fazer face aos gastos com a aquisição de uma porta para as águas no rio de Rio Torto- Miradeses. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Rio Torto, a quantia de 651,90€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de São João da Corveira**, com data de 5/9/2022, solicitando a transferência de uma verba para pagamento da terceira prestação do " Arruamento na Freguesia de São João da Corveira (Junqueira)", no valor de 19.000,00€, referente à fatura nº 580/13, emitida pela sociedade Higino Pinheiro & Irmão, S.A.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, transferir para a Junta de Freguesia de São João da Corveira, a quantia de 19.000,00€.-----

VIII

DIVERSOS



9 de setembro de 2022

[Handwritten signatures and initials]

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS.-----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA N° 156/2022.-----

ASSUNTO: PETIÇÃO DE JOSÉ MANUEL BATISTA TEIXEIRA, PROPRIETÁRIO DE UMA HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO DO PRADO, NA LOCALIDADE DE ARGEMIL.

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e indeferir a petição apresentada pelo requerente, José Manuel Batista Teixeira, de acordo com os fundamentos constantes da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO.-----

Informação n° 6/DFP/2022.-----

Assunto: Listagem de candidatos ao apoio financeiro do Projeto de Fomento da Produção Pecuária.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar a listagem dos requerimentos apresentados tendentes ao apoio financeiro.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no n°2 do artigo 57° do anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram (11.50 horas) para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar *[Handwritten signature]*, juntamente com todos os presentes.

[Handwritten signature]



[Handwritten text on lined paper, likely a signature or list of names]